

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 98/2015 - SEDUC** celebrado entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO**, e a empresa **ANALUZA CONSTRUÇÕES LTDA**.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501, representado neste ato por seu titular Senhor **RONALD KRUMMENAUER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO**, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 1501, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Titular, Senhor **FABIANO PEREIRA**, e a empresa **ANALUZA CONSTRUÇÕES LTDA**, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 1178/602, no Município de **BENTO GONÇALVES/RS**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **01.907.018/0001-34**, representada neste ato por **LUIZ SÉRGIO ZANELLA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **039.235.250-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 98/2015 - SEDUC**, em conformidade com o que consta no processo nº **35212-1900/15-2**, do **COLÉGIO ESTADUAL SÃO BORJA**, localizado em **SÃO BORJA/RS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditamento de supressão e acréscimo de serviços extras, com alteração do cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. **SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:** De acordo com o fiscal de obra da 06ª CROP e parecer favorável do fiscal de contrato, SGO demanda: 553/2014, solicita-se aditivo de **supressão** no valor de **R\$ 2.634,65 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, aditivo de **acréscimo** no valor de **R\$ 2.613,60 (dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)**, reduzindo em R\$ 30,05 (trinta reais e cinco centavos) o valor contratual total da obra, passando de R\$ 126.265,70 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 126.244,65 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

2.3. Alterações do Cronograma Físico-Financeiro, em relação ao contrato original:

ETAPAS	REAIS (R\$)	%	SITUAÇÃO
1ª (aos 30 dias)	37.884,25	30,01	LIQUIDADA
2ª (aos 60 dias)	50.443,47	39,96	LIQUIDADA
3ª (aos 90 dias)	37.916,93	30,03	A REALIZAR
<b>TOTAL</b>	<b>126.244,65</b>	<b>100,00</b>	-



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. O presente instrumento terá eficácia a partir de sua publicação no **Diário Oficial do Estado**.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de de 2017.

**Ronald Krummenauer**  
Secretário de Estado da Educação

**Fabiano Pereira**  
Secretário de Obras,  
Saneamento e Habitação

**Luiz Sérgio Zanella,**  
Representante Legal da Empresa.